

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.954.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 976, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n° 872 de 10 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° – O artigo 3° da Lei Municipal n° 872 de 10 de fevereiro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art.º 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 14 (quatorze) membros, sendo:

- I – Um representante titular e um suplente do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo;
- III- Um representante titular e um suplente do Banco do Brasil SA;
- IV- Um representante titular e um suplente da Emater Rio;
- V – Três representantes titulares e três suplentes da Área Rural;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Valter Luiz Ribeiro Lavinias
Prefeito